



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

### **DECRETO N.º 4.119.** **DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público Municipal, através a Lei nº 907/72.

#### **DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica considerado facultativo o ponto do dia 28 de outubro do corrente ano nas Repartições Públicas Municipais, a exceção daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 2002.

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**